ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Petição n.º 24/XII

"Estatuto Antigo Combatente"

5 DE SETEMBRO DE 2022

INTRODUÇÃO

A 9 de fevereiro de 2022, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o n.º 24/XII, intitulada "Estatuto Antigo Combatente".

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a referida petição foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Cabe à comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos nºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do artigo 73.º, n.º 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes, as matérias relativas a "*solidariedade*", onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

OBJETO DA PETIÇÃO

Vem o cidadão Jorge Manuel Freitas Vieira, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral da Associação dos ex-combatentes da ilha do Faial, apresentar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a presente petição em nome coletivo, que tem por objeto solicitar a colaboração do Senhor Presidente da ALRAA na implementação, na Região Autónoma dos Açores, das normas previstas no Estatuto do Antigo Combatente, aprovado pela Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, designadamente as que reconhecem direitos de natureza social e económica aos antigos combatentes e que já se encontram em vigor em Portugal continental.

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder às audições do primeiro peticionário, o cidadão Jorge Manuel Freitas Vieira, Presidente da Assembleia Geral da Associação dos Ex-Combatentes da ilha do Faial, que se fez substituir pelo Vice-Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da Ilha do Faial, o cidadão Hélio Pombo, da Delegação Regional da Associação Nacional de Freguesias, da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, bem como do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, que decorreram no dia 2 de setembro de 2022, pelas 09h00, 10h00, 11h00 e 12h00, respetivamente.

- **Audição do peticionário, o cidadão Hélio Pombo, Vice-Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da Ilha do Faial:**

O primeiro peticionário, Hélio Pombo, começou por referir que o Estatuto do Combatente, consignado na Lei n°. 46/2020, de 20 de agosto, atribui alguns direitos aos Ex-Combatentes do então Ultramar Português. Deu nota, como exemplos, o facto de o Estatuto alargar os apoios existentes aos companheiros dos ex-combatentes, que anteriormente não usufruíam dos mesmos, e de ter incluído no leque de beneficiários os militares que lutaram na Índia, que anteriormente não estavam contemplados.

De acordo com o senhor Hélio Pombo, estas medidas foram positivas, mas há algumas respostas que ainda falham, como a assistência clínica aos ex-militares que sofrem de traumatismos causados pela guerra.

Como apontamento menos favorável, o peticionário sublinhou a ausência de auscultação das associações de ex-combatentes que se constituíram nos arquipélagos, lamentando que o Ministério da Defesa Nacional não tivesse ouvido as mesmas para a elaboração do Estatuto, o que levou a que determinados pormenores locais tivessem sido esquecidos nas ilhas. Deste modo, os peticionários reivindicam os mesmos direitos que os seus congéneres de Portugal continental, pelo que pretendem a intervenção do Governo Regional dos Açores, nomeadamente no que toca ao acesso gratuito a transportes públicos, podendo, eventualmente, incluir outros direitos, como uma viagem gratuita por ano ao território nacional.

Aberta a primeira ronda, pediu a palavra o deputado José Pacheco (CH) para dar nota que várias das questões propostas pelos peticionários constam de uma iniciativa legislativa da sua autoria que será discutida no plenário de setembro, uma informação que foi recebida com satisfação pelo primeiro subscritor da petição.

Seguidamente, interveio a deputada Ana Luís (PS) para perguntar se os peticionários procuraram expor as suas reivindicações junto do Governo Regional ou das autarquias, tendo sido informada que tal não aconteceu.

A deputada do Partido Socialista questionou, ainda, se alguma das pretensões já tinha sido acolhida nas várias alterações que o Estatuto sofreu ao longo dos tempos

e, também, quais as medidas que, no entender dos peticionários, se afiguravam como as mais urgentes. Em resposta, o senhor Hélio Pombo explicou que há apoios que foram acrescentados ao Estatuto aquando da sua revisão, mas ainda assim continua a existir uma discrepância entre os direitos dos antigos combatentes a residir nas regiões autónomas por comparação aos do território nacional e é esta situação que urge corrigir.

- **Audição da Delegação Regional da Associação Nacional de Freguesias:**

Para a apreciação da petição, foram auscultados o vice-presidente da ANAFRE, José Manuel Leal, e os vogais Marco Furtado e João Enes. Os três foram perentórios nas suas intervenções, considerando incompreensível que os antigos combatentes das regiões autónomas não usufruam dos mesmos direitos que os restantes que residem em Portugal continental.

Numa primeira ronda de questões, a deputada Ana Luís (PS) perguntou a opinião da ANAFRE acerca da intenção dos peticionários, nomeadamente na adaptação à região de benefícios que o Estatuto confere a antigos combatentes. Quis, também, saber se os antigos combatentes a residir nas ilhas deveriam usufruir dos mesmos direitos dos seus congéneres continentais aquando da sua deslocação ao território nacional. Em resposta às questões, a ANAFRE, através do seu vice-presidente, referiu que não podem existir antigos combatentes de primeira e de segunda, pelo que devem ser todos tratados de igual modo. O vogal Marco Furtado interveio no sentido de clarificar que a atual situação geográfica dos antigos combatentes não pode ser condição para a distinção nos direitos a atribuir. Por fim, João Enes explicou que os direitos a atribuir aos antigos combatentes parecem-lhe insuficientes, pelo que se deveria ir mais longe e alargar o âmbito dos direitos, através de uma proposta legislativa.

Na segunda ronda de intervenções, o deputado José Pacheco (CH) informou os representantes da ANAFRE da iniciativa que será discutida no plenário de setembro, a propósito da matéria em apreço, e que dá resposta às reivindicações dos peticionários.

- **Audição da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (AMRAA):**

A AMRAA fez-se representar pelo seu vice-presidente, Dr. Alexandre Gaudêncio.

Na primeira ronda de perguntas, inscreveu-se a deputada Ana Luís (PS) para solicitar uma apreciação da petição, mais especificamente no que concerne à questão do passe de transporte público e a outras que às Câmaras Municipais possam dizer respeito.

Em resposta, o autarca explicou que os passes ao nível dos transportes públicos na Região não dependem das Câmaras Municipais. Feita esta clarificação, o vice-presidente da AMRAA defendeu a homogeneização dos direitos dos antigos combatentes, independentemente da sua área de residência, alertando, porém, que esta não é uma competência ligada aos municípios. Para Alexandre Gaudêncio, este é um tema que deverá ser tratado entre o Governo Regional e o da República, através do Ministério da Defesa Nacional. O autarca asseverou, porém, que existem medidas concretas que poderão ser levadas a cabo pelos municípios e que estes estão recetivos para uma discussão conjunta para a definição das mesmas.

A deputada Ana Luís (PS) esclareceu que os passes a que se referia diziam respeito às autarquias que possuem transporte público próprio. Nestas situações, o direito à gratuitidade no uso de transportes públicos é, segundo o autarca Alexandre Gaudêncio, pertinente, pelo que o mesmo se comprometeu em levar esta matéria a discussão na próxima reunião da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

De seguida, interveio a deputada Délia Melo (PSD) para questionar se era de se ponderar o alargamento de benefícios já concedidos a alguns grupos da sociedade aos antigos combatentes, exemplificando o que a autarquia presidida por Alexandre Gaudêncio faz em relação à população sénior do concelho.

O autarca respondeu afirmativamente e afiançou que os municípios, no quadro da sua autonomia, poderão prever apoios como já acontecem com outros grupos na sociedade. O vice-presidente da AMRAA deu exemplos como a entrada gratuita nas piscinas e museus municipais, descontos nas taxas de urbanismo e a majoração de

apoio nas bolsas de estudo a familiares diretos dos antigos combatentes como possíveis benefícios. Relembrou, porém, que se está perante uma autonomia local, pelo que não se poderá impingir a obrigatoriedade da aplicabilidade das medidas em todos os concelhos.

- **Audição do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:**

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Duarte Freitas, começou por fazer referência ao Estatuto do Combatente e à iniciativa do CHEGA, que contempla algumas das reivindicações dos peticionários. Ainda que se aguarde a discussão e votação da proposta, no plenário de setembro, há matérias já asseguradas, como a isenção de taxas moderadoras no acesso ao Serviço Regional de Saúde, extensível às viúvas e aos viúvos de antigos combatentes.

Aberta a primeira ronda de questões, inscreveu-se o deputado José Pacheco (CH) para reforçar que o Governo Regional já desenvolveu algumas medidas no sentido de definir direitos para os antigos combatentes e, para as questões em falta, a proposta do CHEGA procura dar resposta, através de uma iniciativa legislativa que é ainda suscetível de alteração, no sentido de integrar sugestões de outros partidos.

Na segunda ronda, a deputada Ana Luis (PS) perguntou qual a recetividade do Governo Regional em relação à aprovação dos direitos dos antigos combatentes propostos pela iniciativa que subirá a discussão e votação no próximo plenário, tendo sido esclarecia que haverá sempre abertura do Executivo para a procura das melhores soluções.

Por último interveio o deputado Luis Soares (PSD) a lembrar que os antigos combatentes não se referem somente aos que combateram em guerras coloniais e a sugerir que a Região seja mais ambiciosa, não se limitando a adaptar o que está previsto a nível nacional. De acordo com o deputado, há elementos das forças de segurança que participaram em missões internacionais e que também deveriam ser contemplados com os direitos pensados para os antigos combatentes. Face ao

exposto, questionou o governante qual a recetividade do Governo Regional em seguir esta sugestão.

Para o Secretário Regional Duarte Freitas, em análise está uma petição que tem os antigos combatentes como público-alvo. A haver uma sugestão como a referida, terá de ser analisada pelo Governo.

CONCLUSÕES E PARECER

Considerando as pretensões dos peticionários, bem como o teor das audições efetuadas, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

1. A petição encontra-se em nome coletivo, subscrita pelo cidadão Jorge Manuel Freitas Vieira, Presidente da Assembleia Geral da Associação dos Ex-Combatentes da ilha do Faial. Ainda que não reúna as 300 assinaturas, a mesma deverá ser apreciada em Plenário, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º1 do artigo 192.º do Regimento.

2. Por via da Lei n.º46/2020 de 20 de agosto, operacionalizou-se uma alteração ao Estatuto do Combatente, atribuindo direitos aos ex-combatentes. Não obstante os benefícios que foram acrescentados, há respostas que ainda falham e as associações de ex-combatentes que se constituíram nos arquipélagos não foram auscultadas.

3. Alguns direitos previstos no Estatuto não são aplicáveis aos antigos combatentes que residem nos Açores, pelo que os peticionários reivindicam os mesmos direitos que os seus congéneres de Portugal Continental.

4. Os membros ouvidos em Comissão criticam a discriminação de que os antigos combatentes da Região são alvo.

5. A Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores está disponível para a definição de medidas concretas que poderão ser levadas a cabo pelos municípios.

6. O Governo Regional deu nota que há direitos já assegurados aos antigos combatentes e que existe abertura do Executivo para a procura de melhores soluções que possam ir ao encontro das pretensões dos peticionários.

7. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.

Ponta Delgada, 5 de setembro de 2022.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Joaquim Machado)